



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Necessidade da Administração: Contratação de inscrição de servidores municipais em curso de capacitação na área de rotinas de compras públicas municipais.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da inscrição de **03 (três) servidores municipais** no curso de capacitação “**ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS**”, promovido pela FAMURS, a ser realizado nos dias 09 e 10 de março de 2026, na modalidade presencial, com carga horária de 14 (quatorze) horas/aula.

O objeto compreende:

- Inscrição formal dos servidores no curso;
- Participação nas atividades presenciais;
- Fornecimento de material didático, quando disponibilizado;
- Emissão de certificado de participação;
- Emissão de nota fiscal correspondente ao valor das inscrições.

O prazo de execução corresponde ao período de realização do curso, encerrando-se com a entrega dos certificados e a quitação do pagamento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, que demonstrou a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas rotinas de compras públicas, visando aprimoramento técnico, padronização de procedimentos e fortalecimento da governança administrativa.

A contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamentos e capacitações, quando configurada a inviabilidade de competição.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na inscrição de servidores municipais em curso de capacitação com conteúdo voltado às rotinas de compras públicas municipais, incluindo:

- Estruturação da Central de Compras;
- Organização dos fluxos administrativos;
- Coleta de preços;
- Elaboração de Termo de Referência;
- Procedimentos de dispensa e inexigibilidade;
- Controle de estoque e controle de frota;
- Integração entre setores administrativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

O curso deverá possuir carga horária mínima de 14 horas/aula e ser ministrado por profissional com experiência comprovada em gestão pública municipal.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por inexigibilidade, considerando:

- Curso com conteúdo específico e previamente definido;
- Organização exclusiva pela entidade promotora;
- Valor de inscrição fixado e padronizado;
- Impossibilidade de competição entre fornecedores.

Para execução do objeto, a contratada deverá:

- Efetivar a inscrição dos servidores;
- Fornecer certificado de participação;
- Emitir nota fiscal;
- Comprovar regularidade jurídica e fiscal.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante:

- Formalização da inscrição dos servidores junto à entidade promotora;
- Participação dos servidores no curso nas datas previstas;
- Disponibilização do conteúdo e material didático;
- Emissão dos certificados de participação;
- Entrega da nota fiscal correspondente.

O objeto será considerado executado após a realização do curso e comprovação da participação dos servidores.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.685/2023, competindo ao fiscal designado acompanhar:

- A efetivação das inscrições;
- A realização do curso;
- A emissão de certificados;
- A regularidade da documentação fiscal.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante **boleto bancário emitido pela entidade promotora**, após a formalização da inscrição dos servidores.



A quitação ocorrerá dentro do prazo de vencimento constante no boleto, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à conferência da documentação pertinente pela Administração.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para inscrição em curso aberto, com fornecedor exclusivo e condições previamente estabelecidas.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

- **Valor unitário:** R\$ 644,00 por inscrição
- **Quantidade:** 03 inscrições
- **Valor total:** R\$ 1.932,00

O valor baseia-se em preço público previamente fixado pela entidade promotora, aplicado de forma uniforme a todos os participantes.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município.

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub- Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
04	01	04	123	0110	2016	339039
Fonte de Recurso: 1500				Código da despesa: 171		

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Fernanda Couto da Rosa

Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1248-3

Tainá Dias Vargas

Assistente Administrativa

Matrícula: 1410-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Novo Cabrais/RS, 06 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal